



INDICAÇÃO Nº 043/2025

AUTOR (A): CLEIDIMAR APARECIDO SOARES MARTINS

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DA REDUÇÃO DA METRAGEM DOS LOTEAMENTOS

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requeiro à Mesa, Ouvido Soberano Plenário para que Expediente Indicatório seja encaminhado ao EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO. objetivando o atendimento da presente indicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária, pois solicito que seja estudada a viabilidade de alteração legislativa para que seja possível a redução da metragem dos loteamentos no Município de São Miguel do Araguaia.

Atualmente, o Plano Diretor do Município e Lei de Uso e Ocupação do Solo (Leis nº 510/2006 e 558/2008) prevê que a metragens dos novos loteamentos a serem implementados nas ZEIS (Zonas de Especial Interesse Social) é de 225 m². Isso afeta diretamente a economia local, bem como a aquisição da casa próprias por pessoas de baixa renda, beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, vez que somente o valor do lote, em razão do seu tamanho, aumenta consideravelmente os valores dos imóveis.

Diante do exposto, solicito seja estudada a possibilidade de redução da metragem dos loteamentos, em conformidade com o artigo 4º, Il da lei Federal 6.766/79, ou seja, área mínima de 125,00 m².

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

> Cleidimar Aparecido Soares Martins Mazim So Colchões Vereador